

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL Nº 001-2025/FSCMPA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR NO EVENTO: "IV CONGRESSO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ"

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA, CNPJ/MF nº 04.929.345/0001-85, sediada na Rua Oliveira Belo, nº 395, bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66050-380, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que receberá no período de 24/02/2025 a 14/03/2025, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas, com atuação nos segmentos de Saúde, tais como: Equipamentos, Medicamentos, insumos e Material Técnico Hospitalar, localizadas ou com representação no Brasil e/ou no Município de Belém/PA ou qualquer estado da Federação Brasileira, para participarem no processo seletivo de expositores no IV CONGRESSO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, que ocorrerá no Hangar no período de 08 a 10 de abril de 2025, com o objetivo de fazerem divulgação, distribuição ou venda de produtos e serviços ligados ao tema, conforme regras constantes neste Edital.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

• O presente edital tem por objetivo selecionar pessoas jurídicas com atuação nos segmentos de Saúde, tais como: Equipamentos, Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, interessadas em participar como expositores no IV CONGRESSO DA FSCMPA, o qual ocorrerá no de 08 a 10 de abril de 2025 no Hangar - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, Belém - Pará.

EVENTO	DIAS E HORÁRIOS	LOCAL
IV CONGRESSO DA FSCMPA	08 a 10 de abril de 2025, de 09:00 às 18:00hs.	HANGAR - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia.

Serão disponibilizados aos proponentes selecionados, por permissão de uso e de forma gratuita, 20 (vinte) estandes a serem montados pela FSCMPA, no espaço destinado à visitação do público participante do Congresso.

2. DAS OPORTUNIDADES

- As vagas serão divididas entre as pessoas jurídicas com atuação nos segmentos de Saúde, tais como: Equipamentos, Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar.
- 2.1 A seleção de expositores deverá seguir nesta ordem:
 - Expositores do Município de Belém/PA;
 - Expositores do Estado do Pará;
 - Os demais expositores do Brasil ou que tenham representação no País.
- 2.3 A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta do evento, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição no referido Congresso e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.
- 2.4 Alocização de cada expositor será definida pela organização do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar da seleção as empresas que se encaixem nos seguintes critérios e que sejam registrados:

- a) Distribuidora de equipamentos, insumos e medicamentos hospitalares, representantes, laboratórios devidamente legalizada.
- b) Micro e Pequenos Empresários;

3.2 Não poderão participar deste Chamamento Público empresas que estão respondendo a alguma penalidade, em pendência de prestação de contas e/ou financeira

3.3 É permitida somente uma inscrição por requerente.

3.4 É vedada a participação de empresas que possuem em seu quadro societário servidores que tenha como sócio administrador servidores estatutários, comissionados, contratados em regime temporário com vínculo com esta Fundação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Somente será aceita uma inscrição por pessoa jurídica
- 4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 00:00h do dia 24/02/2025 a 23:59 do dia 14/03/2025, por meio de documentação em anexo, devidamente preenchida, assinada e enviada em um único arquivo em formato pdf com até no máximo 5MB, descrevendo no campo ASSUNTO: EXPOSITOR - Razão Social - CNPJ (da empresa), exclusivamente para o e-mail: fscmpa@santacasa.pa.gov.br
- 4.3 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verdadeiras
- 4.4 Não serão aceitas propostas de credenciamento entregues via protocolo na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, materiais postados via correios, ou em desacordo com as condições deste edital.
- 4.5 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
- 4.6 A falta de qualquer documento ou inobservância das recomendações deste edital acarretará a desclassificação do proponente.
- 4.7. Documentação de Pessoa Jurídica a ser disponibilizada no momento da inscrição, conforme descrita no item 3.1:
 - I) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
 - II) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
 - III) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da

pessoa jurídica;

IV) Certidão de Regularidade relativa à Receita Federal;

V) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária (SEFA);

VI) Cópia dos documentos de constituição e/ou atos constitutivos consolidados com a sua última atualização.

5. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

• 5.1 As inscrições serão realizadas no período de 00:00h do dia 24/02/2025 a 23:59 do dia 14/03/2025.

5.2 Dúvidas e questionamentos adicionais deverão ser feitos ao endereço eletrônico: fscmpa@santacasa.pa.gov.br

5.3 A empresa inscrita poderá ser desclassificada caso falem dados necessários para a análise do processo de seleção.

5.4 Após seleção dos expositores, poderão ser enviados para os representantes legais o Termo de Compromisso de Participação em Eventos, para fins de assinatura e encaminhamento à FSCMPA no endereço eletrônico: fscmpa@santacasa.pa.gov.br

5.5 Caso a empresa receba o Termo de Compromisso de Participação em Eventos e não o preencha no prazo estabelecido, esta poderá ser eliminada.

5.6 Caso o número de classificados não atinja o total de oportunidades oferecidas, ficará a critério do FSCMPA a seleção de outros, até ser atendido o quantitativo necessário.

5.7 N caso de ausência de confirmação da participação - por meio da assinatura e encaminhamento à FSCMPA do Termo de Compromisso de Participação em Feiras, o candidato será automaticamente considerado desistente e o candidato classificado na sequência da ordem de pontuação será convocado para preencher a vaga.

5.8 A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados será divulgada em XX de fevereiro de 2025 de acordo com o cronograma previsto para este Edital por ordem de classificação.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e início da divulgação do Edital	24/02/2025
Prazo final para recebimento do formulário de inscrição	14/03/2025
Análise e avaliação das inscrições e divulgação dos resultados	14/03/2025 e 15/03/2025
Prazo para encaminhamento de recurso	17/03/2025
Divulgação da lista definitiva final para o evento	18/03/2025
Realização do evento	08 a 10/04/2025

• 7 OBRIGAÇÕES DO (A) EXPOSITOR (A)

- a) Apresentar e assinar o Termo de Compromisso de Participação em Feiras, quando enviado pela FSCMPA;
- b) Dispor de conexões elétricas compatíveis com as que forem oferecidas pelo organizador do evento, cabendo ao empresário as devidas adaptações caso necessário;
- c) Comparecer ao local de realização do evento nos horários determinados pelo organizador do evento;
- d) Possuir produtos em quantidade para atendimento ao público esperado para o evento;
- e) Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade;
- f) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da FSCMPA;
- g) Dispor de alvarás, licenças e atender às demais exigências legais vigentes solicitadas pelos órgãos de fiscalização;
- h) Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada de acordo com as orientações da administração do evento;
- i) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas inscrições e a FSCMPA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Chamamento Público;
- j) Examinar cuidadosamente o Edital, inteirar-se de todos os seus detalhes e com eles concordar, aceitá-los e com isso se comprometer a participar da feira correndo o risco de não ser convocado para próximas oportunidades;
- k) Cumprir o Regulamento e regras gerais do Evento;

• 8 OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR DO EVENTO

- a) Disponibilizar, com pelo menos 5 dias antes do início do Congresso, informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos estandes;
- b) Prestar informações e orientações necessárias aos expositores;
- c) Fornecer apoio técnico e estrutura física (espaço, pontos de energia e iluminação do local), na forma contratada pela FSCMPA.
- d) Realizar o acatamento do espaço de seu stand, assim como a área adjacente, caso seja oferecido qualquer tipo de alimento a seus visitantes.

• 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

o 9.1 Os expositores inscritos deverão ser selecionados

o 9.2 pela FSCMPA dentro dos critérios estabelecidos, comprometendo-se a participar, na condição de expositor no Congresso, objeto deste Chamamento Público, no espaço adquirido pela FSCMPA, bem como a cumprir as orientações da FSCMPA e as condições deste Edital.

o 9.3 O apoio da FSCMPA é referente aos custos com a compra de espaço e/ou montagem do estande, conforme o caso. É de responsabilidade do empreendimento custear quaisquer insumos ou despesas necessárias para a exposição.

o 9.4 O representante do empreendimento deverá responder, obrigatoriamente, a pesquisa de avaliação do evento sempre que apresentada pela FSCMPA.

o 9.5 Fica autorizada, desde já, a utilização de imagens do empreendi-